



**PROJETO LEI Nº100/2024**

**CONCEDE INCENTIVO  
INDUSTRIAL À EMPRESA  
CEPPO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE EPI LTDA.**

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa CEPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA– CNPJ 32.643.987/0001-59, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º. O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste no reembolso mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de despesas com aluguel destinado ao empreendimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Para a concessão do incentivo previsto no caput, fica dispensada a observância do limite estabelecido no art. 20 da Lei 2.214/2021.

Art. 3º. No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2024 e 2025: Recurso 1500/0001 – LIVRE - 1.079 - Fomento à Industrialização - 3.3.60.45.01.00 – Subvenções Econômicas

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2024 e 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 28 de novembro de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 018/2024 - PARA  
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO A CEPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EPI LTDA**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

|                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>FINALIDADE:</b> CONCEDER INCENTIVO ECONÔMICO A CEPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PRÉDIO DESTINADO AO EMPREENDIMENTO. VALOR TOTAL R\$ 60.000,00, DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAS DE R\$ 5.000,00. | 2024     | 2025      |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> LEI MUNICIPAL Nº. 2.214 DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUDO E QUE CRIA O PROGRAMA DESENVOLVE AGUDO.                           |          |           |
| Incentivo Financeiro                                                                                                                                                                                                                        | 5.000,00 | 55.000,00 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                       | 5.000,00 | 55.000,00 |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|                           |          |           |
|---------------------------|----------|-----------|
| Discriminativo            | 2024     | 2025      |
| Recurso 1500/0001 – LIVRE | 5.000,00 | 55.000,00 |
| Total                     | 5.000,00 | 55.000,00 |

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PLANO PLURIANUAL</b><br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada<br><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b><br>(X) Adequada<br>( ) Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº 2.454/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 2.484/2023. |
| <b>Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2024.</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Agudo, 28 de novembro de 2024.

**LUIVONIR DORNELES RODRIGUES**  
Secretário de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal





## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **LUIVONIR DORNELES RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) em 2024, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1500/0001 – LIVRE

1.079 - Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01.00 – Subvenções Econômicas

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

---

**LUIVONIR DORNELES RODRIGUES**  
**Secretário de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Agudo a conceder incentivo industrial à empresa CEPPO Indústria e Comércio de EPI LTDA, com fundamento na Lei Municipal nº 2.214, de 04 de maio de 2021, que institui a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município e cria o Programa Desenvolve Agudo.

A referida empresa dedica-se à fabricação de roupas de proteção e segurança, incluindo vestimentas resistentes a fogo, produtos essenciais para diversas atividades industriais e de risco, contribuindo diretamente para a segurança no trabalho. Sua atuação no município trará benefícios significativos ao ambiente econômico local, como:

1. **Geração de Empregos:** A instalação e operação da CEPPO LTDA impulsionarão a criação de novos postos de trabalho, beneficiando diretamente a população local e contribuindo para a redução do índice de desemprego.
2. **Desenvolvimento Econômico:** A empresa incrementará a arrecadação tributária do município por meio de impostos gerados em sua cadeia produtiva, além de fortalecer o setor industrial de Agudo.
3. **Valorização de Agudo como Polo Industrial:** A atração de empresas com atividades inovadoras e de alto valor agregado solidifica a posição do município como um polo de desenvolvimento, promovendo a vinda de outros investimentos.

O incentivo industrial proposto consiste no reembolso mensal de R\$ 5.000,00, destinados ao pagamento de despesas de aluguel por um período de 12 meses, totalizando R\$ 60.000,00. Esse benefício busca garantir as condições necessárias para a instalação da empresa, incentivando sua consolidação e crescimento em Agudo.

Portanto, a aprovação do presente projeto de lei é essencial para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável de Agudo, garantindo benefícios diretos à população e reforçando o compromisso com a atração e apoio a empresas comprometidas com o progresso da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para aprovação da matéria.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal